



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3663



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO VINCULACIONAL

Ata de Registro de Preços nº 14/2026.

PROCESSO EM REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 53/2025.
Processo Administrativo nº 99/2025.

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

Tecnoblu Comercio de Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.613.975/0001-65.

OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Até 03/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fontes 1000, 1303, 1494, 3000, 3940, 31144, 934 e 956).

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Alteração qualitativa para substituição de marca originalmente licitada em razão de fatos supervenientes à celebração do contrato e por haver equivalência técnica e econômica da nova proposta, sob o prisma da razoabilidade e proporcionalidade.

NOVA DISPOSIÇÃO

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade	Marca Registrada	Valores Acrescidos	Marca alterada
Item 1 / Lote 293	Oxímetro de pulso portátil para atendimento em emergências, transportes, cirurgias e consultórios. visor lcd colorido de alta resolução, tela rotacional (...).	Unid.	GENERAL MEDITECH/G1B	R\$ 0,00	CREATIVE/SP- 20

MODIFICAÇÃO DE VALORES

Não haverá aumento de valores, além dos já previstos em contrato.

AMPARO LEGAL

Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 2021.

PRODUÇÃO DE EFEITOS

A partir 29/09/2026.

Grandes Rios, 29 de setembro de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3663



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2026, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura **aquisição de materiais de construção, ferramentas, equipamentos e demais insumos destinados à manutenção, conservação, reparação e adequação dos bens e espaços públicos do Município de Grandes Rios**. Em obediência ao intervalo mínimo previsto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021, fica alterada a data de realização da sessão para o dia **27/10/2026**, às **09:00 horas**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do edital que não conflitem com a presente retificação. A documentação completa do edital retificado estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 29 de setembro de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3663

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO N.º 103, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta o Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito do Poder Executivo do Município de Grandes Rios, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para a elaboração, consolidação, publicação, alteração, execução e monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito de todos os órgãos e unidades do Poder Executivo do Município de Grandes Rios.

§1º O PCA consolida as contratações que o Município pretende realizar ou prorrogar no exercício seguinte, incluindo compras, obras, serviços, inclusive de engenharia, e soluções de tecnologia da informação e comunicação.

§2º O PCA tem por objetivos:

- I – racionalizar as contratações;
- II – promover economia de escala, padronização e redução de custos processuais;
- III – garantir o alinhamento ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias;
- IV – evitar o fracionamento indevido de despesas;
- V – sinalizar intenções ao mercado, ampliando a competitividade.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS E DEFINIÇÕES

Art. 2º Compete à Secretaria de Planejamento, através do gestor do PCA, consolidar, publicar e manter atualizado o PCA no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando exigido.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

- I – Autoridade competente: agente formalmente designado para aprovar o PCA;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3663

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

- II – unidade requisitante: unidade responsável por identificar a necessidade de contratação e elaborar o Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- III – documento de Formalização de Demanda (DFD): instrumento-base do PCA que reúne as justificativas e os dados da contratação pretendida;
- IV – gestor do PCA: servidor responsável pelo monitoramento da execução do Plano durante o exercício.

CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO DO PCA

Art. 4º A elaboração do PCA observará etapas, responsáveis e prazos definidos no cronograma do Anexo I deste Decreto, compreendendo, no mínimo:

- I – levantamento de demandas;
- II – envio dos DFDs pelas unidades;
- III – consolidação pelo Comitê;
- IV – validação;
- V – aprovação pela autoridade competente;
- VI – publicação.

Art. 5º A consulta às unidades requisitantes será realizada durante o processo de elaboração do PCA, mediante solicitação para apresentação de suas demandas, preferencialmente com registro da convocação e das respectivas respostas.

Art. 6º Cada unidade requisitante elaborará seus DFDs até o último dia útil de outubro de cada exercício.

§1º O DFD deverá conter, no mínimo:

- I – descrição do objeto;
- II – justificativa da contratação, vinculada à demanda real, aos objetivos da política pública ou às metas da unidade;
- III – quantidade e unidade de fornecimento;
- IV – valor estimado;
- V – data ou período pretendido para a realização, execução ou entrega;

§2º A consolidação do PCA será submetida à aprovação da autoridade competente até o décimo quinto dia útil de outubro, e sua publicação ocorrerá até 30 de novembro.

§3º Poderão ser agregadas demandas de objeto semelhante para racionalização e economia de escala.

CAPÍTULO IV DAS EXCEÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3663

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 7º Ficam dispensadas de registro no PCA:

- I – as contratações sigilosas, devidamente justificadas;
- II – suprimento de fundos;
- III – as hipóteses dos incisos VI, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- IV – as despesas de pronto pagamento de que trata o art. 95, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES DO PCA

Art. 8º O PCA poderá ser revisto e alterado, mediante justificativa formal da unidade interessada e aprovação da autoridade competente, nas hipóteses de:

- I – adequação à LOA;
- II – inclusão de novas demandas;
- III – alteração de escopo ou cronograma decorrente de estudos técnicos ou fatos supervenientes.

§1º Toda proposta de inclusão, substituição ou reprogramação de item será precedida da verificação da existência de dotação ou viabilidade orçamentária, com participação obrigatória do setor de contabilidade, orçamento ou planejamento.

§2º As alterações serão registradas no sistema próprio e mantidas em histórico.

§3º As alterações serão publicadas quando modificarem 50% ou mais do valor estimado preliminarmente no PCA.

CAPÍTULO VI DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 9º. O monitoramento contínuo da execução do PCA caberá ao gestor do PCA, e compreenderá, no mínimo:

- I – a comparação entre o previsto e o efetivamente contratado;
- II – o acompanhamento por unidade requisitante;
- III – o registro das contratações executadas, atrasadas ou não realizadas;
- IV – a emissão de relatório periódico de monitoramento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. O PCA será publicado no portal eletrônico oficial do Município e, quando exigido, no PNCP.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3663

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSE
GONCALVES:3
2791885803

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.09.29
16:52:22 -03'00'

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3663



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, §7º, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PELO FORNECEDOR ORIGINAL, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ONIBUS PLACA UBL4C37, RENAVAN: 01475831800, CVR 264630013075 ADQUIRIDO EM 13/02/2026, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA.

NOME DO CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA

CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50

VALOR: R\$ 936,60 (novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes e Recursos
608 07.002.10.301.1002.1207 3.3.90.30.00.00 1494
606 07.002.10.301.1002.1205 3.3.90.39.00.00 1494

Grandes Rios, 29 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal